

FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA - CONCORRÊNCIA 001-2010-
Questionamentos e Respostas feitos até 21/07/2010

Trata-se de análise dos questionamentos referentes ao processo licitatório CONCORRÊNCIA nº 001/2010 - TRT 18ª Região.

QUESTIONAMENTO 1:

Questionamento feito por Sigla Engenharia e Construções Ltda (vide anexo de perguntas):

"1. Item 6.2.3 - Painéis de Argamassa Armada para fechamento das Vigas e estruturas Metálicas - Favor especificar marca ou fornecimento, pois não a especificação no memorial do mesmo. Este painel seria a placa cimentícia da Eternit?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: São painéis cimentícios armados, autoportantes e que deverão ter um recobrimento mínimo de 2 cm além das armaduras. Quanto ao seu dimensionamento, dependerá do fornecedor e não se trata de painéis tipo telha ou qualquer outro elemento não armado.

QUESTIONAMENTO 2:

Questionamento feito por Sigla Engenharia e Construções Ltda (vide anexo de perguntas):

"2. Item 6.9.1 - Cerâmica 20x20 - Favor especificar cor, modelo e marca, pois não a especificação no memorial do mesmo"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Os custos deste item referem-se a revestimento em granilite, acabamento este especificado nos projetos e memoriais para as áreas molhadas. Portanto, houve um erro de digitação na "Descrição dos Serviços", onde está escrito "Cerâmica 20x20" leia-se "Granilite".

QUESTIONAMENTO 3:

Questionamento feito por Sigla Engenharia e Construções Ltda (vide anexo de perguntas):

"3. Item 8.18 - Piso cerâmico (espelho d'água) - Favor especificar tamanho, cor, modelo e marca, pois não a especificação no memorial do mesmo."

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Os custos deste item são referentes a acabamento em concreto aparente, acabamento este especificado nos projetos e memoriais para o espelho d'água. Portanto, houve um erro de digitação na "Descrição dos Serviços", onde está escrito "Piso Cerâmico (Espelho D'água)", leia-se "cimentado queimado com aplicação de resina protetora".

QUESTIONAMENTO 4:

Questionamento feito por Sigla Engenharia e Construções Ltda (vide anexo de perguntas):

"4. Item 11.11.3 - Pintura Tubulações - Favor especificar tipo, cor e/ou marca, pois não a especificação no memorial do mesmo."

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: As definições e

especificações e de tubulação constam nos memoriais e nos projetos de instalações elétricas e hidráulicas. As pinturas deverão seguir as normas técnicas brasileiras. Obs.: (existem uma série de tipos de diferentes tubos que podem ser facilmente identificados nos memoriais).

QUESTIONAMENTO 5:

Questionamento feito por Sigla Engenharia e Construções Ltda (vide anexo de perguntas):

"Os elevadores internos serão executados nesta etapa. Pois há especificação no memorial, mas não consta na planilha orçamentária."

Resposta dada pelo Contratante: O fornecimento dos elevadores está sendo licitado separadamente, ficando porém a Contratada responsável pela execução da preparação adequada para recebimento destes, conforme item 1.01.03 do Anexo I "Projeto Básico"

QUESTIONAMENTO 6:

Questionamento feito por Sigla Engenharia e Construções Ltda (vide anexo de perguntas):

"Itens 14.7.9 / 14.7.10 / 14.7.21 e 14.9.1 - Favor especificar modelo e marca, pois no memorial nem projetos não a especificações dos mesmos."

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: As definições de iluminação constam nos memoriais e nos projetos de luminotécnica

QUESTIONAMENTO 7:

Questionamento feito pela Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Quanto ao item 5.3.1.4, letra a:

a)"Composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária".

Perguntamos:

a)As composições serão para todos os itens?

b)Seriam também para os itens de verba?

c) Seriam também para os itens de instalações de equipamentos?"

Resposta dada pelo Contratante:

O item 5.3.1.4 do Edital prescreve que para a elaboração do custo de cada item do orçamento, o licitante deverá utilizar-se de uma composição unitária. Porém, conforme o item 8.1 do Edital, a apresentação dessas composições somente se dará caso a Comissão entenda necessária, para efeito de análise.

"

5.3.1.4 O orçamento deverá conter o BDI - Benefício/Bonificação de Despesas Indiretas de forma discriminada, cuidando para que não sejam incluídas parcelas referentes à administração local, Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), contendo:

a)Composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária;

b)Composição dos encargos sociais.

5.3.1.4.1 A taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI), aplicada sobre o custo direto total da obra, deverá contemplar somente as seguintes despesas:

- Taxa de rateio da Administração central;
- Taxa das despesas indiretas;
- Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
- Taxa de tributos (Cofins, PIS e ISS); e
- Margem ou lucro."

"Do critério para julgamento

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que oferecer as especificações contidas neste Edital e ofertar o menor preço global, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.1.1 A Comissão reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

- a) detalhamento da planilha de composição de custos de todos os preços ofertados; e
- b) relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

8.2 A Comissão efetuará análise dos preços unitários cotados nas propostas dos licitantes;

8.2.1 Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens superiores aos orçados pelo Tribunal (Anexo IV), o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando a composição e os respectivos preços;

8.2.2 Caso as justificativas apresentadas não seja acatadas pela Comissão, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pelo Tribunal sob pena de desclassificação da proposta."

QUESTIONAMENTO 8:

Questionamento feito pela Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Quanto ao item 5.3.1.4 - B.D.I.

Observamos que no edital V.S.^a exigem:

- a) Caução para garantia do contrato;
- b) Seguro de responsabilidade Civil;
- c) Nas condições de pagamento seguram para a entrega da obra - 10% do valor contratual.
- d) Nos pagamentos parciais V.S.^a retem os impostos de Lei - aproximadamente: 11%

Diante de tudo isto perguntamos se o B.D.I. Poderá ser alterado? Pois com B.D.I. De 20%, e todas estas exigências, a futura construtora irá financiar a obra para V. S.^a.

Exemplo:

- Valor do Contrato:	R\$ 20.000.000,00
- Recebe até a entrega - 90%	R\$ 18.000.000,00
- Impostos - 11%	R\$ 1.980.000,00
- B.D.I. - 20%	R\$ 3.334.000,00
- Custos	R\$ 16.666.666,00
- Recebimento Liquido	R\$ 16.020.000,00"

Resposta dada pelo Contratante: Ressaltamos que conforme item 10 do Edital, quando a obra estiver concluída será retido apenas 5% referente ao Recebimento Definitivo e não 10% conforme afirma a empresa. O BDI é individual de cada licitante, tanto que contém itens como: administração central, margem ou lucro, este sendo uma característica de cada empresa. Portanto, é individual e variável para cada licitante.

"

10 Das condições de pagamento

11^a PARCELA: até 220 (duzentos e vinte) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 90% (noventa por cento) do valor contratado;

12^a PARCELA: após o recebimento provisório dos serviços, limitado o pagamento a 95% (noventa e cinco por cento) do valor contratado.

13ª PARCELA: após o recebimento definitivo, o restante do valor."

QUESTIONAMENTO 9:

Questionamento feito pela Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Diante das mesmas observações perguntamos se o item 10 - Das condições de pagamento. Estas podem ser alteradas"

Resposta dada pelo Contratante: As condições de pagamento estabelecidas no Edital são os limites de desembolso admitidos pelo Contratante, conforme cronograma financeiro. Porém a adequação física do cronograma será de acordo com o cronograma a ser apresentado pela Contratada, conforme § 5º da Cláusula Quarta da minuta do Contrato. O pagamento das parcelas se dará através de medição dos serviços executados.

"CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 5º As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e previamente aprovado pela Administração do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA definir um plano de obras levando-se em conta:

-critérios de segurança;

-peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE;

-prazos e tarefas de forma a não prejudicar os serviços do CONTRATANTE...

...6ª PARCELA: até 120 (cento e vinte) dias após o início dos serviços, após a medição do serviço executado, limitado o pagamento a 60% (sessenta por cento) do valor contratado;"

QUESTIONAMENTO 10:

Questionamento feito pela Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Perguntamos se os equipamentos especiais (Trafo; Gerador; Ar condicionado) podem ser pagos pelas notas fiscais de compra?"

Resposta dada pelo Contratante: O pagamento de materiais permanente se dará conforme § 6º e 7º da Cláusula nona da minuta do Contrato.

"

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

§ 6º Caso a CONTRATADA venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

§ 7º Se a CONTRATADA fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra."

QUESTIONAMENTO 11:

Questionamento feito pela Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Quanto ao item 10.2 - perguntamos:

Quem fará as medições?

Será o T.R.T. Ou a C.E.F?

E o prazo de pagamento de 10 (dez) dias será observado?

E se não for haverá pagamento de correção por atraso?"

Resposta dada pelo Contratante: *Conforme estabelece o item 10.2 do Edital, o pagamento será feito de forma direta ou indiretamente por este Tribunal, porém todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e em Contrato serão observadas independentemente da forma de execução (direta ou indiretamente).*

Todo pagamento será procedido em até dez dias úteis, conforme estabelece o § 1º da Cláusula nona da minuta do Contrato, desde que toda a documentação exigida no Edital e Contrato seja apresentada corretamente e os serviços referente à cada medição estejam concluídos.

"10.2 O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados nos Anexos deste Edital, será feito em parcelas, após a medição feita direta ou indiretamente por este Tribunal e as retenções pertinentes às contribuições sociais, na forma do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24 de junho de 1991, com redação dada pela Lei nº 11.933, de 28 de abril de 2009, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o seguinte cronograma físico-financeiro:"

"CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

§ 1º O pagamento dos serviços e materiais solicitados, objeto deste contrato, será procedido em até dez dias úteis após a medição do serviço correspondente a cada parcela, conforme cronograma estipulado no "caput" desta cláusula, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela autoridade competente, desde que os documentos constantes da letra "q", da cláusula quarta estejam devidamente atualizados, e ainda, para o pagamento da primeira parcela comprovar, também, o cumprimento do estabelecido na cláusula décima terceira deste contrato."

QUESTIONAMENTO 12:

Questionamento feito por Carmem Santos Silva (vide anexo de perguntas):

"O acervo técnico solicitado para esta concorrência, poderá ser em nome do profissional?"

Resposta dada pelo Contratante: *Ver Edital item 5.1 e subitem 5.1.3 letras C e D.*

QUESTIONAMENTO 13:

Questionamento feito por Carmem Santos Silva (vide anexo de perguntas):

"Por se tratar de obra de acabamento qual a área de obra é considerada compatível com o acervo solicitado? Pode-se somar 2 ou mais obras? Qual seria a área mínima de cada uma?"

Resposta dada pelo Contratante: *Ver Edital item 5.1 e subitem 5.1.3 letra C.*

QUESTIONAMENTO 14:

Questionamento feito por Carmem Santos Silva (vide anexo de perguntas):

"O seguro da obra possui valor determinado, ou será um percentual de acordo com o valor total da obra? Favor esclarecer"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: *Considerar um seguro de Risco de engenharia pelo valor total estimado da obra.*

QUESTIONAMENTO 15:

Questionamento feito por Larissa Brito (vide anexo de perguntas):

"Alguns itens não aparecem na planilha de quantidade de referência, mas aparecem nos memoriais, tais como:

elevadores

portões de garagem

lixeiras e outros materiais

mobiliário

Tais itens devem ser orçados, ou estão fora do escopo?

Para o caso de serem orçados, quais as suas referências?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Considerar os itens listados na Planilha, será feita uma contratação de empresa específica para fornecimento e montagem dos elevadores. Não considerar os portões de garagem. Não considerar lixeiras e mobiliários, pois estão fora do escopo.

QUESTIONAMENTO 16:

Questionamento feito por Larissa Brito (vide anexo de perguntas):

"O piso de cerâmica do espelho d'água não apresenta especificação. Como ele deve ser orçado?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Considerá-lo como uma argamassa com cimento queimado para regularização final (vide QUESTIONAMENTO 3).

QUESTIONAMENTO 17:

Questionamento feito por Carmem Santos Silva (vide anexo de perguntas):

"Os equipamentos do sistema de ar condicionado estão praticamente todos zerados, e não é citado em nenhum local do edital, memorial, planilha ou projeto que não iremos fornecê-los. Favor esclarecer estes itens (Item 18 - Sistema de Ar Condicionado)."

Resposta dada pelo Contratante: Quanto aos equipamentos de ar condicionado com preço de material zerado na planilha, o fornecimento dos equipamentos está sendo licitado separadamente, ficando porém a Contratada responsável pela carga e instalação (mão-de-obra) adequada para funcionamento destes, conforme item 1.01.03 do ANEXO I "Projeto Básico" constante do Edital.

QUESTIONAMENTO 18:

Questionamento feito por Carmem Santos Silva (vide anexo de perguntas):

"Nos itens 8.1.9 e 8.1.10 não conseguimos encontrar os fornecedores desses carpetes. Favor verificar e esclarecer.

Piso em Carpete (Alto Tráfego Modular 50x50 Equilibrium ou Similar (*))	m ²
Piso de Carpete (Alto Tráfego Modular 50x50 Plain Weave Cor High Plans Ref. 6093 ou similar)	m ²

"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: O fabricante de

referência é a empresa Interface Floor e os modelos são equilibrium (ref. 4275) e Plain Weave (ref. 6093)

QUESTIONAMENTO 19:

Questionamento feito pela Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Quanto aos materiais similares:

Quem é que vai analisar se os materiais são "tecnicamente equivalente"?

É a C.E.F. Ou o T.R.T.?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Uma vez que a modificação sobre o material especificado partirá do Licitante vencedor, a responsabilidade de confirmação das condições de similaridade deverá ser do próprio Licitante vencedor que, para a instalação, deverá encaminhar para análise e aprovação do Contratante.

QUESTIONAMENTO 20:

Questionamento feito pela Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Não há na planilha nenhum item para:

"Serviços de preparação adequação de todos os elevadores".

Perguntamos:

Quais são estes serviços?

Onde estão orçados?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Está orçado nos itens: 3; 4.2 e 6.5.1, cabendo a Contratada oferecer a infraestrutura necessária à instalação dos elevadores.

QUESTIONAMENTO 21:

Questionamento feito pela Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Quanto ao item 18 da planilha - Sistema de Ar Condicionado.

Solicitamos confirmação dos valores, pois há enorme diferença entre o orçado R\$ 1.818.078,09 (hum milhão, oitocentos e dezoito mil, setenta e oito reais e nove centavos) e a realidade.

Favor confirmar o que foi realmente orçado?"

Resposta dada pelo Contratante: Os equipamentos de ar condicionado com preço de material zerado serão fornecidos por outro processo licitatório, ficando porém a Contratada responsável pela carga e instalação (mão-de-obra) adequada para funcionamento destes, conforme item 1.01.03 do ANEXO I "Projeto Básico" constante do Edital.

QUESTIONAMENTO 22:

Questionamento feito pela Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Verificamos que em vários itens da planilha, há enorme divergência com a realidade. Perguntamos - Como será pago as diferenças?"

Exemplo:

Item 4.1.1: Estrutura metálica - Marquize e Pergolado (cobertura)

Quantidade Planilha : R\$ 20.861,20kg

Quantidade Real: R\$ maior que 29.000kg

Item 4.2: Também há divergência

Item 14 - Instalações elétricas

Item 18 - Sistema de Ar Condicionado"

Resposta dada pelo Contratante: Quanto ao Sistema de Ar Condicionado: vide QUESTIONAMENTO 21. Para as demais divergências alegadas, informamos que a contratação é por preço global, sendo a planilha orçamentária apenas orientativa. Salientamos que não deverá ser alterada a "Descrição dos Serviços" e, tampouco, os Quantitativos, cabe ao licitante ofertar um preço capaz de atender à execução de todos os serviços descritos.

QUESTIONAMENTO 23:

Questionamento feito pela Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Reservatório enterrado - 216.000 litros

Não encontramos na planilha os quantitativos para sua execução.

Favor informar onde foi orçado e quais são os quantitativos"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Os valores estão considerados nos quantitativos do item 4.2 da Planilha Orçamentária.

QUESTIONAMENTO 24:

Questionamento feito por Carmem Santos Silva (vide anexo de perguntas):

"A que local refere este item:

Proteção passiva c/ pintura especial sobre estrutura metálica (Pintura Intumescente) - 2.966m²"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Para o revestimento e proteção contra incêndio das estruturas metálicas expostas.

QUESTIONAMENTO 25:

Questionamento feito por Larissa Brito (vide anexo de perguntas):

"Os espelhos são presos em um compensado de 10mm?

Como é a fixação? Qual o material desse compensado?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Não há compensado de 10 mm no projeto de arquitetura. Os espelhos estão colocados sobre as paredes com vedação em silicone.

QUESTIONAMENTO 26:

Questionamento feito por Carmem Ademaldo (vide anexo de perguntas):

"Segue abaixo questionamentos referente ao Sistema de Ar

Condicionado do edital TRT

1 - o § 3º do Art. 30 da lei 8666/93 define, "será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior"; O edital não é claro quanto AO Itens de maior relevância no quesito "compatíveis" o que poderá nos remeter a questionamentos jurídicos de outros licitantes ou mesmo desclassificações sem maiores detalhes." (SIC)

Resposta dada pelo Contratante: Ver Edital subitem 5.1.3 letra C.

QUESTIONAMENTO 27:

Questionamento feito por Carmem Ademaldo (vide anexo de perguntas):

"Segue abaixo questionamentos referente ao Sistema de Ar Condicionado do edital TRT

2 - Como a compra dos equipamentos será em outro momento, o memorial e especificações não são claras quanto aos limites de execução, uma vez que para colocação/fixação e interligação das redes de hidráulica, dutos, elétrica, dreno dos fancoletes tem que ocorrer antes da execução do forro, uma vez que estão embutidos no mesmo. Caso contrário será necessário a previsão de alçapões enormes bem estruturados para não sujeitar a riscos na qualidade das instalação e problemas futuros para manutenção"

Resposta dada pelo Contratante: Os equipamentos deverão ser instalados pela Contratada (ver QUESTIONAMENTO 17).

.

QUESTIONAMENTO 28:

Questionamento feito por Carmem Ademaldo (vide anexo de perguntas):

"Segue abaixo questionamentos referente ao Sistema de Ar Condicionado do edital TRT

3 - O sistema URF previsto para o auditório não contém justificativas técnicas para emprego do mesmo uma vez que o sistema de água gelada poderia atender o mesmo e caso necessita complemento com sistema Seif (splitão) funcionamento fora de horário, ele poderá ser substituído por esta opção? Ou outra qual?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: O questionamento não ficou claro, mas o sistema especificado para o auditório deverá ser orçado tal como está no projeto de climatização/orçamento.

QUESTIONAMENTO 29:

Questionamento feito por Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Se o 4º e 5º pavimentos foram suprimidos perguntamos?

- E os itens de instalação de:

-Água;

-Esgoto;

-Porta Elevadores;

- Energia;
- ArCondicionado;
- Etc.

Como serão executados e orçados?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Vide observação no final da planilha: "...foram suprimidos quantitativos referentes a alguns serviços de três Varas do Trabalho do 4º pavimento tipo e das quatro Varas do 5º pavimento tipo; restando 13 Varas completas. Esta supressão no 4º e 5º Pavimentos refere-se basicamente aos serviços de Divisórias; Piso Elevado; Parte final das Instalações Elétricas (Luminárias, Tomadas, Interruptores); Parte da Comunicação Visual; Aparelhos, Metais, Bancadas e Espelhos. Também foi suprimida a Gôndola de Limpeza;"

QUESTIONAMENTO 30:

Questionamento feito por Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Quanto ao percentual de Leis Sociais Adotados - 120,52% por V.S.^a.

Sabemos que a realidade é outra e em todos os órgão especializados este valor supera 132,73% (cento e trinta e dois e setenta e três por cento)

Como seremos ressarcidos da diferença?"

Resposta dada pelo Contratante: Vide observação no final da palnilha: "- O percentual de encargos sociais adotado é 120,52%, conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal". Não há que se falar em ressarcimento de diferença, cabe ao licitante ofertar o preço considerado por ele exequível e se submeter aos critérios de julgamento constantes no Edital.

QUESTIONAMENTO 31:

Questionamento feito por Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Não entendemos o item 1.04.02 - letra E.

Peguntamos:

- Quais são responsabilidade da construtora?
- Quais taxas e quais multas?
- Quais projetos devem ser aprovados? Qual é o custo?"

Resposta dada pelo Contratante: A Contratada se responsabilizará por todas as taxas ou multas impostas a ela para dar fiel cumprimento do contrato. Os projetos As Built devem ser devidamente aprovados. Custos considerados no item 2.2 da planilha.

QUESTIONAMENTO 32:

Questionamento feito por Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Considerando que a obra já esta fechada com a pele de vidro.

Perguntamos:

-De quem será a responsabilidade e custos para içar os equipamentos de A.C./Elevadores/etc?

-Haverá necessidade de guindastes especiais, e de quem será o custo?

-Como será feita a limpeza da pele de vidro?

-Se for de responsabilidade da construtora, onde está orçado?

Em caso de algum vidro danificado, de quem será a responsabilidade?"

Resposta dada pelo Contratante: A carga dos equipamentos de ar condicionado é de responsabilidade da Contratada e deverão ser contemplados nos custos para sua instalação. A forma de carregar deve ser escolhida pela Contratada, contudo, deverá respeitar critérios de segurança e peculiaridades da estrutura dos equipamentos, além das recomendações do fabricante. A instalação dos elevadores serão feitas mediante outro processo licitatório. A limpeza dos vidros e de toda a obra está contemplada nos itens 2.3.1 e 17.5.1 da planilha. Quanto a eventuais danos, ver item 1.04.02 letra C do ANEXO I - PROJETO BÁSICO do edital.

QUESTIONAMENTO 33:

Questionamento feito por Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Quanto ao item 9 - Vidros e Esquadrias

Deverão ser executados conforme projeto apresentado da Avec Design Produtos Especiais Ltda, ou poderá ser adotado outro projeto?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Independente da marca de referência adotada pelos projetistas, o projeto deve ser executado conforme especificação do Projeto de Caixilharia. Eventuais divergências devem ser sanadas levando-se em conta os aspectos de similariedade e equivalência técnica (vide QUESTIONAMENTO 19).

QUESTIONAMENTO 34:

Questionamento feito por Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Quanto ao item 13.1 da planilha;

Perguntamos

- O projeto desta cabine já está aprovado na CELG?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: A provação deste projeto é de responsabilidade dos projetistas perante o Contratante e já está sendo providenciada.

QUESTIONAMENTO 35:

Questionamento feito por Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Solicitamos esclarecimentos sobre o projeto elétrico: Não foi entregue projeto unifilar.

Pergunto:

Onde poderemos encontrar dados suficientes para o orçamento?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Seguir as especificações do projeto de elétrica (ELE). O projeto unifilar está no conjunto de pranchas e memoriais do projeto de elétrica.

QUESTIONAMENTO 36:

Questionamento feito por Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Solicitamos esclarecimentos sobre o projeto elétrico: Não encontramos na planilha os cabos alimentadores dos painéis e prumadas.

Pergunto:

Onde foram orçados?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Ver planilha orçamentária, item 13.1.4 referente a montagem da cabine primária, Este item engloba o cabeamento de bitola acima dos 4,0 mm².

QUESTIONAMENTO 37:

Questionamento feito pela Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Solicitamos esclarecimentos sobre o projeto elétrico:

Quanto a Sub-estação:

Perguntamos:

-Na planta baixa esta projetado 1 (um) trafo de 1.000 Kva e 1 (um) trafo de 45Kva (quarenta e cinco).

Na planilha esta especificado 1 (um)tafo de 350Kva (trezentos e cinquenta).

Perguntamos:

Qual está correto?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Seguir as especificações do projeto de elétrica (ELE). Houve um erro de digitação na "Descrição dos Serviços" do item 13.1.4 da planilha. Considerar a descrição da seguinte forma: "Montagem da Cabine Primária, conforme projeto, considerando toda a estrutura de apoio, instalações, transformadores e demais componentes para início de operação, considerando as condições especificadas. Incluindo toda a rede de alimentação dos quadros, barramento blindado, parte civil da obra e todos os cabos da obra com bitola superior a 4,0 mm²". Os custos orçados na planilha são compatíveis para esta descrição.

QUESTIONAMENTO 38:

Questionamento feito por Construtora Gilberti (vide anexo de perguntas):

"Solicitamos esclarecimentos sobre o projeto elétrico:

Quanto a Sub-estação:

Na planta baixa esta projetado barramento blindado.

Perguntamos:

Onde esta orçado?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Ver

QUESTIONAMENTO 37.

QUESTIONAMENTO 39:

Questionamento feito por Carmem Ademaldo (vide anexo de perguntas):

"Favor esclarecer:

*Na planilha orçamentária, de acordo com o item 8.1 Pisos internos, está com uma observação na seguinte forma " *** Incluso nos preços acima, aplicação do piso tátil, conforme detalhes em projeto". Mas não há projeto com essa indicação. Como devemos proceder, jpa que precisamos dessa informação para montar a composição de custo?"*

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Seguir projeto de acessibilidade.

QUESTIONAMENTO 40:

Questionamento feito por Engeforte (vide anexo de perguntas):

"Não encontramos no edital, a declaração que os equipamentos referentes aos itens 18.6.1, 18.6.2, 18.6.4 a 18.6.16 e 18.6.41 a 18.6.45 (ar condicionado) serão de fornecimento da Contratante;"

Resposta dada pelo Contratante: Quanto aos equipamentos de ar condicionado com preço de material zerado na planilha, o fornecimento dos equipamentos está sendo licitado separadamente, ficando porém a Contratada responsável pela carga e instalação (mão-de-obra) adequada para funcionamento destes, conforme item 1.01.03 do ANEXO I "Projeto Básico" constante do Edital.

QUESTIONAMENTO 41:

Questionamento feito por Engeforte (vide anexo de perguntas):

"Observamos que os custos de materiais apresentados na planilha orçamentária do TRT para os itens 14.7.1 a 14.7.20, estão muito abaixo dos valores de custos de mercado. Favor confirmar se o fornecimento das luminárias fazem parte do escopo. Caso afirmativo, como devemos proceder, pois serão preços superiores a planilha do edital"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: O fornecimento da luminárias fazem parte do escopo. Os custos estão dentro dos valores de mercado. A contratação é por preço global e os critérios de julgamento seguirão o item 8 do Edital.

QUESTIONAMENTO 42:

Questionamento feito por Engeforte (vide anexo de perguntas):

"Na planilha, identificamos somente cabos para circuitos # 2.50 e 4.0 mm².

Demais cabos não fazem parte do escopo?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Seguir as especificações do projeto de elétrica (ELE) e o estabelecido no QUESTIONAMENTO 37.

QUESTIONAMENTO 43:

IMPUGNAÇÃO: Questionamento feito por Julio Cesar Gomes de Sousa - LUMICENTER (vide anexo de impugnação):

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Seguir as especificações do projeto de luminotécnica (LUM) ou desde que atendidas os aspectos dimensionais e de luminosidade, não haveria problema em se utilizar as referências sugeridas pelo impugnante. Eventuais divergências devem ser sanadas levando-se em conta os aspectos de similaridade e equivalência técnica.

QUESTIONAMENTO 44:

Questionamento feito por Engeforte (vide anexo de perguntas):

"Considerando que o item 5.3.1.6 exige que "o prazo de garantia da obra, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo, observada a legislação aplicável à espécie" (grifo nosso), observamos: Não conhecemos nenhuma "legislação aplicável à espécie" que obrigue o construtor a oferecer garantia de 5 anos para uma determinada construção, exceto no caso das obras que ofereçam perigo à segurança física da construção, ou seja, sua estrutura. Considerando que a estrutura do edifício já está pronta, perguntamos: É correta a afirmativa de que os prazos das garantias dos materiais/equipamentos aplicados serão os estipulados pelos fabricantes, e as garantias oferecidas para os serviços poderão ser estipulados pelo Código de Defesa do Consumidor / Código Civil (únicas legislações que conhecemos a respeito)? Em caso negativo, favor nos informar quais legislações aplicáveis à espécie em que o Tribunal se baseia para tal exigência"

Resposta dada pelo Contratante: Trata-se da garantia de um bem público, na acepção do artigo 98 do Código Civil, cuja garantia para a obra é de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil em vigor (Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002).

QUESTIONAMENTO 45:

Questionamento feito por Engeforte (vide anexo de perguntas):

"No item 12.1, o Edital afirma que "O preço ora licitado manter-se-á fixo". Considerando que o Decreto /nº 1.054, de 07.02.94 (art. 2º) e as Leis nº 9.069/95 (arts. 27 e 28), 10.192/01 (art. 2º) e 8.666/93 (art. 40, inciso XI) e também no Art. 37, XXI da Constituição estipulam a obrigatoriedade do reajuste contratual, independentemente de exigências editalícias, é correto afirmar que apesar de não previsto no edital e apesar de o prazo máximo das obras/serviços não ultrapassarem um ano, as parcelas não pagas (adimplidas) superiores a um ano da data de apresentação da proposta deverão ser corrigidas de acordo com a formula constante na Lei Federal 1.054 de 07/02/1994? "

Resposta dada pelo Contratante: As condições de pagamento estão fixadas no item 10 do Edital, devendo a obra ser concluída no prazo de 240 dias.

QUESTIONAMENTO 46:

Questionamento feito por Conel (vide anexo de perguntas):

"1) Quanto ao item 5.3.1.4, letra a: "Composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária"; como devemos apresentar as composições para os serviços cotados em verba?"

Resposta dada pelo Contratante: Ver QUESTIONAMENTO 7.

QUESTIONAMENTO 47:

Questionamento feito por Conel (vide anexo de perguntas):

"2) Quanto ao item 18 da planilha - Sistema de Ar Condicionado; Solicitamos confirmação dos valores, pois há uma grande diferença entre o orçado pelo TRT e o exercido no mercado, tanto mineiro quanto goiano."

Resposta dada pelo Contratante: Ver QUESTIONAMENTO 21.

QUESTIONAMENTO 48:

Questionamento feito por Conel (vide anexo de perguntas):

"3) Percebemos que o edifício está sendo fechado em pele de vidro, portanto os equipamentos de ar condicionado e elevadores deverão ser içados, isto gerará um custo maior do que o contemplado na planilha orçamentária do TRT. Haverá algum orçamento complementar?"

Resposta dada pelo Contratante: A carga dos equipamentos de ar condicionado é de responsabilidade da Contratada e deverão ser contemplados nos custos de mão-de-obra para sua instalação. A forma de carregar tais equipamentos fica a critério da Contratada.

QUESTIONAMENTO 49:

Questionamento feito por Conel (vide anexo de perguntas):

"4) Soubemos através do mercado que já houve alguns questionamentos, geralmente estes são intitulados como " caderno de perguntas e respostas", tais documentos não estão sendo publicados, conforme o edital garantiu serem, Item 2.2.1 "Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.""

Resposta dada pelo Contratante: Atendido com a publicação deste.

QUESTIONAMENTO 50:

Questionamento feito por Carmem Ademaldo (vide anexo de perguntas):

"1. A que local se refere os serviços de terraplanagem e drenagem do Item 03"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Serviços especificados para ajustes no terreno do pavimento Térreo e no

Subsolo.

QUESTIONAMENTO 51:

Questionamento feito por Carmem Ademaldo (vide anexo de perguntas):

"1. *Quais são as estruturas moldada in loco complementar (Item 4.2)"*

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: A principal delas é o reservatório do subsolo. Outro local é uma laje sob o estacionamento da avenida T-51, dentre outros do projeto.

QUESTIONAMENTO 52:

Questionamento feito por Carmem Ademaldo (vide anexo de perguntas):

"1. Favor Esclarecer, como deverá ser executada o painel de Argamassa armado (Item 6.1.3) da planilha Orçamentária. Será executado in loco, ou trata-se se serviço mais específico?"

Resposta dada pelos projetistas/orçamentista: Poderá ser pré-moldado, mais detalhes ver QUESTIONAMENTO 1.